



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 115/2021

Vanini, 27 de julho de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 030/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidor para ocupar o cargo de pedreiro, objetivando suprir necessidade excepcional urgente.

Ocorre que o servidor titular requereu seu afastamento face a concessão de aposentadoria (Portaria anexa) fazendo-se necessário a contratação de profissional para temporariamente atuar na respectiva área, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração, esperando contar com a análise e aprovação da matéria ora proposta.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adelar Luiz Sander

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
03 AGO 2021	
Protocolo Nº	1037
Responsável	dl



PROJETO DE LEI Nº 030/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, 01 (um) servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de pedreiro, limitando-se ao prazo máximo de 12 meses.

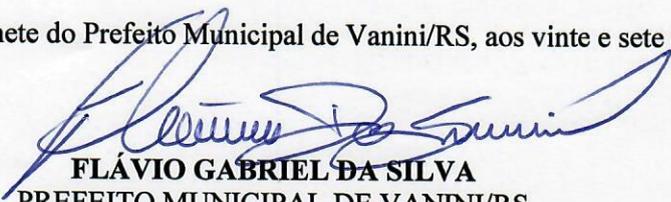
Art. 2º - O Servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração do servidor contratado é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PORTARIA Nº 3208/2021 DP

“EXONERA A PEDIDO O FUNCIONÁRIO DO CARGO DE PEDREIRO”.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

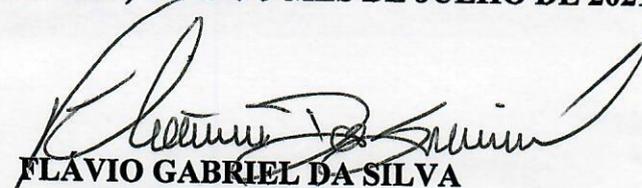
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o funcionário **LISBERTO DECESARE** do cargo de **PEDREIRO**, a contar do dia 16 de Julho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS
AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM: 16/07/2021


IVAN ROMEU LUSA
Secretário Municipal da Administração